



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2496.

Data: 13 de Maio de 2020.

**SÚMULA: ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020.**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Planalto, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No anexo de Metas PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 2308/2017 e suas alterações, Fica criado o Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º No anexo de Metas LDO 2020, aprovado pela Lei nº 2451/2019 e suas alterações, Fica criado o Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

**10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0801-2078 – Incentivo Benefício Eventual – Covid-19**

02282 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1052 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19

.....R\$ 30.000,00(Exc)

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00.00	R\$ 30.000,00
-------------------------------	---------------

*Jamp*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Maio de 2020.*

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL